



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003**

1 - OBJETO:

**Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05–Ministério da Saúde**, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos sucinta e claramente neste anexo do edital.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. " O município de Concórdia do Pará tem uma população de 33.318 habitantes, sendo destes 430 pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde com tratamento fora do domicílio (TFD) para tratamentos de HIV, Hemodiálise, CA, Deficientes Físicos e etc. Considerando que é dever dos municípios estabelecer condições necessárias para o transporte sanitário eletivo para o deslocamento destes usuários no âmbito do SUS. Considerando também que o município de Concórdia do Pará não dispõe de recurso financeiro para adquirir com recurso próprio um veículo do porte deste que estar se propondo. Assim, diante desta dificuldade e amparado pela Portaria nº 2.563, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo ao deslocamento dos usuários, amparada pela Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que relata sobre a aplicação de emendas parlamentares para os municípios em 2019. Aprovado também pela Resolução nº 11, de 29 de novembro de 2019, protocolada no COSEMS/PA em 06/12/2019 para Deliberação da CIB. Justifica-se a necessita de aprovação desta proposta para aquisição por parte da Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará do referente veículo da citada proposta. Vale ressaltar que o município beneficiado será Concórdia do Pará e os municípios de referência serão: Marituba, Belém, Ananindeua e Castanhal.

3 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - Os preços dos itens para fornecimento do objeto licitado serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor da aquisição não poderá ser superior ao valor da verba disponível.

3.2 - Os preços dos itens contratados serão pagos à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VI), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens, bem como como estar acompanhada das certidões (INSS, FGTS e CNDT).

3.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Castelo Branco, s/n Bairro: São Pedro, Concórdia do Pará-PA, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2 - O objeto licitado será objeto de inspeção, que será realizada por técnico designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

4.3 - Após comprovada a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, para pagamento.

4.4 - Caso o objeto licitado, não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser retirado pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

4.5 - A entrega do objeto licitado deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Castelo Branco, s/n Bairro: São Pedro, Concórdia do Pará- PA.

5 - ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Unidade Móvel de Saúde - Micro ônibus Urbano de Transporte Sanitário.</b> Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros.		Unid.	01	R\$350.000,00	R\$350.000,00

6. ESPECIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

6.1 - Para o Fornecimento, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 - Só serão aceitos os Itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará.

8.1.1 - A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir todas as peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Concórdia do Pará, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 05(cinco) dias úteis a partir da solicitação de assistência do Item licitado, (somente em caso de defeitos de fábrica), durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

8.1.2 - As peças utilizadas para manutenção do objeto licitado em caso de defeito de fábrica, durante o período de garantia serão totalmente por conta da Empresa Contratada, exceto as que forem consideradas danificadas por desgaste natural, que serão adquiridas pela Contratante.

## 9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - Fica designada como FISCAL do contrato oriundo da **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, conforme Proposta nº 07234.361000/1190-05-Ministério da Saúde**, a Servidora Gleice de Fátima Jordão da Silva, conforme Portaria nº 002/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 10- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

## 11. VALOR/FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, sempre após a emissão do empenho e da apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado através da Tesouraria do Município de Concórdia do Pará, mediante crédito bancário em conta corrente no nome da proponente;

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

12.1 - Cabe ao Contratado entregar os Itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.